



TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e de engenharia de segurança no trabalho da execução dos exames presentes no PCMSO e envio do E-social pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas neste termo de referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica pela necessidade da Divisão de Recursos Humanos desta municipalidade em fazer a emissão de laudos de saúde e segurança no trabalho de seus funcionários, e pela obrigatoriedade de envio de informações para o E-social do monitoramento da saúde do trabalhador, para servidores contratados através do regime de CLT, a partir de 15 de junho de 2023, com informações que ocorrerão a partir de 01 de janeiro de 2023.

Salienta-se que esta municipalidade não conta com profissional qualificado em seu quadro de servidores para emissão e envio de tais laudos, o que deve ser feito por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho. Dessa forma, é que esta municipalidade elabora o presente Termo de Referência para contratação de empresa especializada.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

Constitui-se objeto desta licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de conserto e de cadeiras, consoante as seguintes quantidades e especificações:

Itens utilizados

| ITE M | DESCRIÇÃO | QTD. | UN. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----------|--|------|-----|-------------------|----------------|
| 01 | Exames complementares indicados no PCMSO, sendo 24 de acuidade visual, 17 audiometrias, 2 coproculturas, 1 | 12 | mês | R\$ 737,25 | R\$ 8.847,00 |



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

002

| | | | | | |
|--------------|---|----|-----|------------|---------------------|
| | creatina, 16 eletrocardiogramas, 1 eletroencefalograma, 75 exames clínicos, 1 glicemia jejum, 7 HBS-AG, 7 HCV, 20 Hemogramas completos, 2 parasitológicos de fezes, 33 raio X de coluna lombo sacra, 1 TGO, 1 TGP, 7 toxicológicos, 1 exame de uréia. | | | | |
| 02 | Envio dos eventos do E-social para o período de 12 meses. | 12 | Mês | R\$ 520,00 | R\$ 6.240,00 |
| TOTAL | | | | | RS 15.087,00 |

3.1. O pagamento será feito de forma parcelada, em 12 meses.

4. COTAÇÃO DE PREÇOS – DADOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

4.1 Empresa 01: AMARILDO ANDERSON POMPEO – ME, situada à Rua Bonifácio Teixeira Batista, 98, Palmas – Paraná, inscrita no CNPJ nº 22.242.252/0001-60.

4.2. Empresa 02: A.R.B. ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA, situado à R Senges, nº 310, Ponta Grossa – Paraná, inscrita no CNPJ nº 21.801.399/0001-80, telefone 42 3227-2614.

4.3. Empresa 03: QUALY VIDA GESTÃO EM SEGURANÇA NO TRABALHO, situada à R DR Vicente Machado, 1248, Palmas – Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.035.662/0001-58.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Realizar os serviços objeto da contratação, de acordo com a legislação e normas vigentes e por profissionais capacitados e legalmente habilitados conforme preconizado na legislação pertinente, garantindo assim o fiel cumprimento dos direitos e deveres dos empregados e da empresa, por intermédio de soluções adequadas para cada caso, minimizando custos e riscos na área trabalhista.

b) Fica a contratada comprometida com os preços e prazos, rigorosamente de acordo com o detalhado neste termo de referência, com o ofertado em proposta, e na celebração do contrato.

c) Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município;



- d) Realizar avaliação in loco das atividades e processos de trabalho da empresa, bem como dos riscos ambientais, para definições das ações dos programas a serem elaborados e ou atualizados;
- e) Dar continuidade aos programas já implementados, elaborando e ou atualizando, dentro dos respectivos prazos de vigência;
- f) Manter os registros dos exames médicos realizados nos funcionários do contratante conforme descrito no programa, bem como guardar os arquivos pelo período de 20 (vinte) anos após a demissão do funcionário do contratante ou enquanto durar a prestação destes serviços;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seu fornecimento;
- b) Acompanhar e fiscalizar o contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações, inclusive, comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;
- c) Efetuar o pagamento do quantitativo efetivamente adquirido, de acordo com cada empenho
- d) Enviar mensalmente para a CONTRATADA, em data a combinar entre as partes, comunicado de admissões, demissões e alterações de funções e lotações;
- e) Providenciar a convocação de seus funcionários para a realização dos exames dentro dos prazos estabelecidos no PCMSO;

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida pela fiscal técnica Lucélia Maria Vivan Baldissarelli e pelo Fiscal Geral, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

8. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

O valor total estimado aproximado para aquisição é de **R\$ 15.087,00**.



9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A destinação das dotações orçamentárias ficará a critério do Departamento de Contabilidade.

10. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período de execução será de 12 (doze) meses.

Coronel Domingos Soares- Paraná, 30 de maio de 2023.


ANTONIO CARLOS KOVOLISKI
Diretor Interino Do Departamento De Administração


LUCELIA MARIA VIVAN BALDISSARELLI
Fiscal de Contrato



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18


005

COTAÇÃO DE PREÇOS – Nº 01/ 2023

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a **contratação de empresa especializada em serviços técnicos de segurança no trabalho.**

| | | | | |
|--|------------------------------------|---|-------------------------|-------------------------|
| Razão Social: AMARILDO ANDERSON POMPEO – ME | | Banco: CEF | Agência: 1319 | Conta: 1493-3 |
| Endereço: Rua Bonifácio Teixeira Batista, nº98, Centro | | e-mail: aapanderson@hotmail.com | | |
| Município/UF: Palmas / PR | | Inscrição estadual: 4917 | | |
| CNPJ nº: 22.242.252/0001-60 | Telefone: (46) 3262-1676 | Representante legal: Amarildo Anderson Pompeo | | |

| Item | Quant | Un. | Especificação | R\$ unit |
|-------|-------|---------|--|---------------|
| 1 | 01 | Unidade | Exames complementares indicados no PCMSO, sendo 24 de acuidade visual, 17 audiometrias, 2 coproculturas, 1 creatina, 16 eletrocardiogramas, 1 eletroencefalograma, 75 exames clínicos, 1 glicemia jejum, 7 HBS-AG, 7 HCV, 20 Hemogramas completos, 2 parasitológicos de fezes, 33 raio X de coluna lombo sacra, 1 TGO, 1 TGP, 7 toxicológicos, 1 exame de uréia. | R\$ 8.847,00 |
| 2 | 01 | Unidade | Envio dos eventos do E-social para o período de 12 meses. | R\$ 6.240,00 |
| Total | | | | R\$ 15.087,00 |

| | |
|--|---|
| Carimbo do CNPJ: 22.242.252/0001-60 ENG- TEC SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO Bonifácio Teixeira Batista, 98 Centro CEP 85555-000 Palmas PR | Data e Assinatura do representante legal: 25/05/2023  |
|--|---|

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST (débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;

Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);

Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

006

Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.

OBS: Favor enviar junto com a cotação o cartão CNPJ.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.242.252/0001-60 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 13/04/2015 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL AMARILDO ANDERSON POMPEO |
|--|

| | |
|--|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGETEC SOLUCOES EM MEDICINA DO TRABALHO | PORTE ME |
|--|-------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) |
|--|

| | | |
|------------------------------------|--------------|----------------------|
| LOGRADOURO R BONIFACIO TEIXEIRA | NÚMERO 98 | COMPLEMENTO ***** |
|------------------------------------|--------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|---------------------------|---------------------|----------|
| CEP 85.555-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO PALMAS | UF PR |
|-------------------|---------------------------|---------------------|----------|

| | |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO AAPANDERSON@HOTMAIL.COM | TELEFONE (46) 8811-1867 |
|--|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2015 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2023 às 16:29:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



COTAÇÃO DE PREÇOS – Nº 01/ 2023

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de segurança no trabalho.

| | | | | |
|---|------------------------------------|---|-----------------|---------------|
| Razão Social: A.R.B ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA | | Banco: | Agência: | Conta: |
| Endereço: R SENGES, N 310, BAIRRO CHAPADA | | e-mail: JOCERLEIM@GMAIL.COM | | |
| Município/UF: Ponta Grossa - PR | | Inscrição estadual: | | |
| CNPJ nº: 21.801.399/0001-80 | Telefone: (42) 3227-2614 | Representante legal: Andre Ricardo Broniski | | |

| Item | Quant | Un. | Especificação | R\$ unit |
|-------|-------|---------|--|---------------|
| 1 | 01 | Unidade | Exames complementares indicados no PCMSO, sendo 24 de acuidade visual, 17 audiometrias, 2 coproculturas, 1 creatina, 16 eletrocardiogramas, 1 eletroencefalograma, 75 exames clínicos, 1 glicemia jejum, 7 HBS-AG, 7 HCV, 20 Hemogramas completos, 2 parasitológicos de fezes, 33 raio X de coluna lombo sacra, 1 TGO, 1 TGP, 7 toxicológicos, 1 exame de uréia. | R\$ 9.316,00 |
| 2 | 01 | Unidade | Envio dos eventos do E-social para o período de 12 meses. | R\$ 7.500,00 |
| Total | | | | R\$ 16.816,00 |

| | |
|---|---|
| Carimbo do CNPJ: CNPJ 21.801.399/0001-80 A.R.B ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA Rua Senges, 310, Chapada 84062-460, Ponta Grossa - PR | Data e Assinatura do representante legal: 06/06/2023 <i>Andre Ricardo Broniski</i> |
|---|---|

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST (débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;

Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);

Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

009

Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.

OBS: Favor enviar junto com a cotação o cartão CNPJ.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | | |
|--|-----------------------------------|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.801.399/0001-80 MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 23/01/2015 |
| NOME EMPRESARIAL A.R.B ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA | | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A.R.B ENGENHARIA E CONSULTORIA | | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | | |
| LOGRADOURO R SENGES | | NÚMERO 310 | COMPLEMENTO QUADRA: 11; LOTE: 11; | |
| CEP 84.062-460 | BAIRRO/DISTRITO CHAPADA | MUNICÍPIO PONTA GROSSA | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO JOCERLEIM@GMAIL.COM | | TELEFONE (42) 3227-2614/ (42) 3227-1150 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2015 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/06/2023** às **15:17:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

011

COTAÇÃO DE PREÇOS - Nº 01/ 2023

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de segurança no trabalho.

| | | | | |
|--|------------------------------------|--|-----------------|---------------|
| Razão Social: QUALY VIDA GESTAO EM SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO | | Banco: | Agência: | Conta: |
| Endereço: R DR VICENTE MACHADO, 1248, SALA 01, BAIRRO CENTRO | | e-mail: QUALYVIDA@QUALYVIDAST.COM.BR | | |
| Município/UF: Palmas - PR | | Inscrição estadual: | | |
| CNPJ nº: 04.035.662/0001-58 | Telefone: (46) 3262-6517 | Representante legal: | | |

| Item | Qu ant | Un. | Especificação | R\$ unit |
|--------------|-----------|---------|--|----------------------|
| 1 | 01 | Unidade | Exames complementares indicados no PCMSO, sendo 24 de acuidade visual, 17 audiometrias, 2 coproculturas, 1 creatina, 16 eletrocardiogramas, 1 eletroencefalograma, 75 exames clínicos, 1 glicemia jejum, 7 HBS-AG, 7 HCV, 20 Hemogramas completos, 2 parasitológicos de fezes, 33 raio X de coluna lombo sacra, 1 TGO, 1 TGP, 7 toxicológicos, 1 exame de uréia. | R\$ 9.300,00 |
| 2 | 01 | Unidade | Envio dos eventos do E-social para o período de 12 meses. | R\$ 7.200,00 |
| Total | | | | R\$ 16.500,00 |

| | |
|--|--|
| Carimbo do CNPJ: 04.035.662/0001-58 QUALYVIDA GESTÃO EM SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO. | Data e Assinatura do representante legal: |
|--|--|

- Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST (débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;
- Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na aliena "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);
- Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

012

Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.

OBS: Favor enviar junto com a cotação o cartão CNPJ.

Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.

OBS: Favor enviar junto com a cotação o cartão CNPJ.

04.035.662/0001-887

QUALYVISA
GESTÃO EM SEGURANÇA
E MEDICINA DO TRABALHO.

136618-880

Parsons

Parsons



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.035.662/0001-58 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 05/09/2000 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL QUALY VIDA GESTAO EM SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO |
|---|

| | |
|--|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUALY VIDA | PORTE ME |
|--|-------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|------------------------------------|----------------|------------------------|
| LOGRADOURO R DR VICENTE MACHADO | NÚMERO 1248 | COMPLEMENTO SALA 01 |
|------------------------------------|----------------|------------------------|

| | | | |
|-------------------|---------------------------|---------------------|----------|
| CEP 85.555-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO PALMAS | UF PR |
|-------------------|---------------------------|---------------------|----------|

| | |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO QUALYVIDA@QUALYVIDAST.COM.BR | TELEFONE (46) 3262-6517 |
|---|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/06/2023 às 15:10:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

| | | | |
|---|---|--|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41803208131 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referido a filial) XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AMARILDO ANDERSON POMPEO | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A) | |
| SEXO Masculino | REGIME DE BENS (se casado) XXX | | |
| FILHO DE (pai) ANGELO POMPEO | | (mãe) DIRCEIA DA APARECIDA E SA POMPEO | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1975 | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 00463105824 | Órgão emissor DETRAN | UF PR |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX | | CPF (número) 014.951.039-00 | |
| COMERCIALIZADA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ISÁURA CARDOSO | | NÚMERO 115 | |
| COMPLEMENTO XXX | BARRIO/DISTRITO SANTA CRUZ | CEP 85555-000 | CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 006401 - Palmas |
| MUNICIPIO Palmas | | UF PR | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | |
| À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | | À JUNTA COMERCIAL DO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX | |
| NOME EMPRESARIAL AMARILDO ANDERSON POMPEO | | ESCALAMENTO ME (Microempresa) | |
| LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA Bonifácio Teixeira | | NÚMERO 98 | |
| COMPLEMENTO XXX | BARRIO/DISTRITO Centro | CEP 85555-000 | CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 006401 - Palmas |
| MUNICIPIO Palmas | | UF PR | PAIS BRASIL |
| CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) AAPANDERSON@HOTMAIL.COM | | | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais | | |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8219999 Atividade Secundária 4642702, 4789099, 7112000, 7119703, 7119704, 7119799, 8211300, 8599604, 8599605, 8610101, 8610102, 8630502, 8630503, 8650006 | Descrição do Objeto Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Treinamento profissional e gerencial; Cursos preparatórios para concursos; Serviços de perícia técnica relacionadas a segurança do trabalho; Serviços de engenharia, Desenhos e atividades técnicas relacionados a engenharia e arquitetura; Com. de roupas e acessórios profissionais e de segurança e outros produtos; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, restrita a consultas e | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/08/2017 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.242.252/0001-60 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF PR |
| DATA ASSINATURA 26/02/2019 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | Reconhecimento de firma no verso | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| | | PR2190002436055 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2019 15:44 SOB Nº 20190925655.
PROTOCOLO: 190925655 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901083015. NIRE: 41803208131.
AMARILDO ANDERSON POMPEO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



--- RECONHECIMENTO DE FIRMA 066634 ---

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) AMARILDO ANDERSON POMPEO

Palmas - PR, 27 de fevereiro de 2019.
Em test. de verdade.

ALEXANDRA CRISTINA SCHNEIDER CONSOLI -
Escrivente Jurementada

Emolumentos: R\$ 8,41 (1,53) + selo: R\$ 0,80 - Total:
R\$ 9,21

SELO DIGITAL Nº GTg7c.9lUj.wQhew. Controle:
UwCwC.Wu3S - Consulta em <http://funarpen.com.br/>



Alexandra C. Schneider Consoli
Escrivente Jurementada



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2019 15:44 SOB Nº 20190925655.
PROTOCOLO: 190925655 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901083015. NIRE: 41803208131.
AMARILDO ANDERSON POMPEO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

| | | | |
|---|--|--|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41803208131 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AMARILDO ANDERSON POMPEO | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A) | |
| SEXO Masculino | REGIME DE BENS (se casado) XXX | | |
| FILHO DE (pai) ANGELO POMPEO | (mãe) DIRCEIA DA APARECIDA E SA POMPEO | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1975 | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (Número) 00463105824 | Órgão emissor DETRAN | UF PR |
| CPF (Número) 014.951.039-00 | | EQUACIONADO POR (nome da emancipação - somente no caso de menor) XXX | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA ISaura CARDOSO | | NÚMERO 115 | |
| COMPLEMENTO XXX | BARRIO/DISTRITO SANTA CRUZ | CEP 85555-000 | CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Junta Comercial) 006401 - Palmas |
| MUNICIPIO Palmas | | UF PR | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | |
| À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | | À JUNTA COMERCIAL DO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX | |
| NOME EMPRESARIAL AMARILDO ANDERSON POMPEO | | ENQUADRAMENTO ME (Microempresa) | |
| LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA Bonifácio Teixeira | | NÚMERO 98 | |
| COMPLEMENTO XXX | BARRIO/DISTRITO Centro | CEP 85555-000 | CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Junta Comercial) 006401 - Palmas |
| MUNICIPIO Palmas | | UF PR | PAIS BRASIL |
| CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) AAPANDERSON@HOTMAIL.COM | | | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais | | |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8219999 Atividade Secundária | Descrição do Objeto Fonoaudiologia. | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/08/2017 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.242.252/0001-60 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF |
| DATA ASSINATURA 26/02/2019 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | URU DA JUNTA COMERCIAL DEFERENTE DE AUTORIZAÇÃO DEFERENTE DE RECONHECIMENTO <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | Reconhecimento de firma no verso | |
| DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| | | PR2190002436055 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2019 15:44 SOB Nº 20190925655.
PROTOCOLO: 190925655 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901083015. NIRE: 41803208131.
AMARILDO ANDERSON POMPEO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Rua Digital, Calçada, 107A - 11º Andar - Centro - Palmas/PR
 CEP: 73.300-000 - Fone: (61) 3332-4041 - www.tabelionato.com.br

--- RECONHECIMENTO DE FIRMA 088834 ---

Reconheço a assinatura por **AUTÊNTICA** de:
 (2) **AMARILDO ANDERSON POMPEO**

Palmas - PR, 27 de fevereiro de 2019.
 Em test. *[assinatura]* de verdade *[assinatura]*

ALEXANDRA CRISTINA SCHNEIDER CONSOLI -
 Escrevente Juramentada

Emolumentos: R\$ 8,41 (1,53) + selo: R\$ 0,80 -- Total:
 R\$ 9,21

SELO DIGITAL Nº 5Tg7c:0fNj:gl0sw. Controle:
 Ugkwc:Wu3S - Consulte em <http://furnarpen.com.br>



Alexandra C. Schneider Consoli
 Escrevente Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2019 15:44 SOB Nº 20190925655.
 PROTOCOLO: 190925655 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901083015. NIRE: 41803208131.
 AMARILDO ANDERSON POMPEO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 04/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMARILDO ANDERSON POMPEO
CNPJ: 22.242.252/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:47:40 do dia 21/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2023.

Código de controle da certidão: **3A63.3F49.C9E2.F5DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

019

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030440247-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.242.252/0001-60**

Nome: **AMARILDO ANDERSON POMPEO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

AMARILDO ANDERSON POMPEO CNPJ: 22242252000160

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CW3IQS5LUZWDPB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://pmp.pr.gov.br>

Palmas (PR), 11 de Maio de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMARILDO ANDERSON POMPEO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.242.252/0001-60

Certidão nº: 19943929/2023

Expedição: 11/05/2023, às 14:50:40

Validade: 07/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMARILDO ANDERSON POMPEO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.242.252/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.242.252/0001-60
Razão Social: AMARILDO ANDERSON POMPEO
Endereço: RUA ISAURA CARDOSO 116 SALA 01 / SANTA CRUZ / PALMAS / PR / 85555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2023 a 23/06/2023

Certificação Número: 2023052503084343937526

Informação obtida em 31/05/2023 15:33:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 64914/2023

Validade: 08/11/2023

Razão Social: AMARILDO ANDERSON POMPEO - ME

CNPJ: 22242252000160

Num. Registro: 68833

Registrada desde : 05/04/2019

Capital Social: R\$ 15.000,00

Endereço: RUA BONIFACIO TEIXEIRA BATISTA, 98 CENTRO

Município/Estado: PALMAS-PR

CEP: 85555000

Objetivo Social:

preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; treinamento profissional e gerencial; cursos preparatórios para concursos; serviços de perícia técnica relacionada a segurança do trabalho, serviços de engenharia, desenhos e atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura; com de roupas e assessórios profissionais e de segurança do trabalho e outros produtos, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, restrita a consultas e fonoaudiologia.

Restrição de Atividade : Ramo de atividade da empresa restrito às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 22242252000160

1 - Nome Civil: AMARILDO ANDERSON POMPEO

Carteira: PR-148384/D Data de Expedição: 21/08/2015

Desde: 05/04/2019 Carga Horária: 1: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º

Observações: ALÍNEAS "B" E "C".

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Decreto Federal N.º 90.922/1985 - Art. 3º

Observações: art. 3º e 4º do Decreto 90.922/1985, modificado pelo Decreto no 4560/02, dentro dos limites estabelecidos pelo art. 1º da Portaria 3.275/89 do Ministério do Trabalho, conforme o disposto no art. 6º do Decreto 92.530/86.

Título: TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Decreto Federal N.º 90.922/1985 - Art. 4º

Observações: art. 3º e 4º do Decreto 90.922/1985, modificado pelo Decreto no 4560/02, dentro dos limites estabelecidos pelo art. 1º da Portaria 3.275/89 do Ministério do Trabalho, conforme o disposto no art. 6º do Decreto 92.530/86.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Anotações:

1. Possui atribuição para as atividades referentes a limpeza e manutenção de poços tubulares para captação de água subterrânea, conforme Decisão de Plenário nº 91/2018 de 24/01/2018.

Para fins de: COMPROVAÇÃO JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 143678/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 12/05/2023 10:40:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PARECER CONTABIL

Os trâmites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2023.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e de engenharia de segurança no trabalho da execução dos exames presentes no PCMSO e envio do E-social.**

Especificação de Dotações:

03 Departamento de Administração

002 Divisão de Recursos Humanos

04.122.0003.2008 Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos

Conta de despesa 530 fonte de recurso 000

Conta de despesa 540 fonte de recurso 000

Natureza de despesa

Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – 33.90.39.00.00

Serviços de Tecnologia da Informação – Pessoa Jurídica – 33.90.40.00.00

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, inciso III, art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 02 de junho de 2023.

Daniele P. Bringhenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



Parecer de Licitação 51/2023

Origem: Gabinete

Destino: Comissão Permanente de Licitações

Considerando:

1. A necessidade de dar suprimento(os) a (as) demanda (as) em anexo para Dispensa referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e de engenharia de segurança no trabalho da execução dos exames presentes no PCMSO e envio do E-social pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas neste termo de referência.
2. O contido na Lei de 8.666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação;

Determino:

Que a Comissão Permanente de Licitações, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência para a construção do processo, preferencialmente "Dispensa", a fim de que se seja realizado o serviço para aperfeiçoamento do(s) objeto(s): Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e de engenharia de segurança no trabalho da execução dos exames presentes no PCMSO e envio do E-social pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas neste termo de referência. Limitado ao teto máximo de R\$ 15.087,00 (quinze mil, oitenta e sete reais) levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda informada através do Termo de Referência realizado pelo Departamento de Administração.

Coronel Domingos Soares, 02 de junho de 2023.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal



PROCESSO N.º 75-2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12-2023

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

Trata-se de solicitação do Departamento de Administração para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e de engenharia de segurança no trabalho da execução dos exames presentes no PCMSO e envio do E-social pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas neste termo de referência. Tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica pela necessidade da Divisão de Recursos Humanos desta municipalidade em fazer a emissão de laudos de saúde e segurança no trabalho de seus funcionários, e pela obrigatoriedade de envio de informações para o E-social do monitoramento da saúde do trabalhador, para servidores contratados através do regime de CLT, a partir de 15 de junho de 2023, com informações que ocorrerão a partir de 01 de janeiro de 2023.

Salienta-se que esta municipalidade não conta com profissional qualificado em seu quadro de servidores para emissão e envio de tais laudos, o que deve ser feito por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho. Dessa forma, é que esta municipalidade elabora o presente Termo de Referência para contratação de empresa especializada.

DESCRIÇÃO DO(S) OBJETIVO(S)

| Lote: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 8096 | Envio dos eventos do E-social para o período de 12 meses. | 12,00 | SERV | 520,00 | 6.240,00 |
| 2 | 8095 | Exames complementares indicados no PCMSO, sendo 24 de acuidade visual, 17 audiometrias, 2 coproculturas, 1 creatina, 16 eletrocardiogramas, 1 eletroencefalograma, 75 exames clínicos, 1 glicemia jejum, 7 HBS-AG, 7 HCV, 20 Hemogramas completos, 2 parasitológicos de fezes, 33 raio X de coluna lombo sacra, 1 TGO, 1 TGP, 7 toxicológicos, 1 exame de urcia. | 12,00 | SERV | 737,25 | 8.847,00 |
| TOTAL | | | | | | 15.087,00 |

PROPOSTAS

| | Proponente | CNPJ | R\$ valor |
|----|--------------------------|--------------------|---------------|
| 1º | AMARILDO ANDERSON POMPEO | 22.242.252/0001-60 | R\$ 15.087,00 |



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

028

| | | | |
|----|---|--------------------|---------------|
| 2º | QUALY VIDA GESTÃO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO | 04.035.662/0001-58 | R\$ 16.500,00 |
| 3º | A.R.B. ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA | 21.801.399/0001-80 | R\$ 16.816,00 |

EXECUTOR

AMARILDO ANDERSON POMPEO

22.242.252/0001-60

RUA BONIFACIO TEIXEIRA, 98 - CEP: 85555000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Palmas/PR

AMARILDO ANDERSON POMPEO

014.951.039-00

RAZÃO DA ESCOLHA

A disposição da melhor proposta de preço ofertada pela primeira classificada aliada a sua regularidade fiscal, consoante cotações/propostas colhidas pelo setor municipal de Departamento de Administração

VALOR

R\$ 15.087,00(Quinze Mil e Oitenta e Sete Reais).

NOTA FISCAL

A Nota Fiscal deve ser encaminhada, no e-mail compraspmcds@gmail.com, no mesmo dia de sua Emissão.

REGULARIDADE FISCAL

| Órgão de Origem | Identificação | Emissão | Validade |
|----------------------|------------------------|------------|------------|
| Receita Federal | 3A63.3F49.C9E2.F5DC | 21/03/2023 | 17/09/2023 |
| Receita Estadual | 030440247-52 | 11/05/2023 | 08/09/2023 |
| Receita Municipal | 3561/2023 | 11/05/2023 | 10/07/2023 |
| FGTS | 2023052503084343937526 | 31/05/2023 | 23/06/2023 |
| Débitos trabalhistas | 19943929/2023 | 11/05/2023 | 07/11/2023 |

Coronel Domingos Soares-PR, 02/06/2023.


FERNANDA ROBERTA DA
ROSA
088.427.099-80



INDICAÇÃO DE RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2023.

Ressalva-se, contudo, que o parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, inciso III, art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e de engenharia de segurança no trabalho da execução dos exames presentes no PCMSO e envio do E-social pelo período de 12 (doze) meses, são os seguintes:

Dotações:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2023 | 530 | 03.002.04.122.0003.2008 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 540 | 03.002.04.122.0003.2008 | 0 | 3.3.90.40.00.00 | Do Exercício |

Cel. Domingos Soares-PR, 02/06/2023.

Daniele P. Bringhenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



MANIFESTAÇÃO JURÍDICA Nº 260/2023
PROCESSO N.º 75/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

Traz a análise procedimento de compra direta supra mencionado que objetiva a contratação de serviços de engenharia de segurança no trabalho quanto a execução de exames presentes no PCMSO e envio do E-Socialaperfeiçoamento da conferência municipal de assistência social.

Inicialmente, quanto a emissão de parecer jurídico no processo em apreço, pela ausência de previsão legal, invocamos o previsto no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe que:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Nesta esteira, os processos licitatórios são necessariamente analisados juridicamente em sua fase interna, via imposição legal. Os processos elaborados para aquisição direta mediante a via de dispensa de licitação não estão compreendidos na imposição da Norma, acima citada.

Consoante demanda do setor interessado, Departamento de Administração, aliado ao que dispõem no relatório da presidência da Comissão de Licitações, que, por sua vez, avaliou as cotações realizadas bem como o contexto de regularidade fiscal e jurídica do proponente com o valor mais oportuno para a administração, conforme art. 43, inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993. Neste quesito, frisamos, para que bem entendido fique, que os Procuradores não tem competência nem conhecimento técnico sobre os qualitativos e quantitativos do objeto apresentado e tal assunto não é uma de suas prerrogativas/atribuições.

A forma de contratação/aquisição escolhida pela administração parece se amoldar aos fundamentos da Lei 8666/93, em especial em seu artigo 24, inciso II, a saber:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...)”

Por conseguinte, nos cumpre invocar o disposto no artigo 23 da mesma Norma:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 - Fone 46-3254-1166



031

Em se adotando a via da “dispensa”, conforme o caso e dentro dos limites supracitados, que por sua vez, *in casu*, tem por teto o importe de R\$ 17.600,00(dezessete mil e seiscentos reais) há que se ter em conta sempre a verificação prévia de que os valores a serem contratados estejam compatíveis com os praticados no mercado afastando-se, assim, a ocorrência do superfaturamento.

Quanto ao quesito das “compras diretas” o TCU-Tribunal de Contas da União assim se manifestou, quando da edição de seu “Manual de Compras Diretas”, em suas pgs. 01 e 02:

“b. Realização de licitação nas hipóteses em que é permitida a contratação direta Configurada a permissão legislativa de se contratar diretamente, não cabe ao gestor a livre escolha de se realizar ou não o certame licitatório. Ainda que se justifique que a licitação seria o meio mais adequado a resguardar a isonomia e impessoalidade na contratação, cumpre ressaltar que, apesar de viável, o processo licitatório possui um alto custo administrativo (até por ser conhecidamente mais demorado), sendo improvável que a economia a ser obtida seja suficiente para cobri-lo, além de ser um procedimento mais demorado.

Por fim, aprofundando-se a análise, não constitui a licitação um fim em si mesmo, de forma que o dever de licitar precisa ser aplicado em consonância com os demais princípios aplicáveis à Administração, tais como a economicidade, a eficiência, a proporcionalidade e a razoabilidade.”

Logo há que se verificar também o binômio custo/benefício, aliado ao atendimento das normas já citadas, para realização dos certames licitatórios bem como a formalização dos processos de dispensa os quais, ainda que mais céleres, requerem menor formalismo para sua eficácia.

Há que se observar a peculiaridade de publicidade para este tipo de procedimento, vez que não se trata de certame convencional, todavia, por cautela, recomenda-se, desde já, a publicação de termo de ratificação e do consequente extrato de contrato, observando-se, neste quesito, o disposto no art. 62 da Lei 888/93:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Vale ressaltar que a dispensa de licitação é exceção à regra imposta pela norma federal, sendo que o mestre Marçal Justen Filho, versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

“a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir”.

Continua o Jurista, agora versando sobre o princípio da economicidade, que deve ser observado em todos os atos administrativos:

“... Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos”.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022
CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



Cabe a ressalva que a via tradicional, licitação, sempre que possível deverá ser priorizada com o devido planejamento prévio a fim de que a municipalidade não fique à mercê contínua de procedimentos de compra direta, ainda que dentro dos limites econômicos “toleráveis” ou demais exceções previstas em Lei, evitando incidir no desvio de modalidade licitatória. Vale pequeno destaque no que diz respeito as ocorrências do serviço público que podem ser perfeitamente previstas de antemão para o exercício corrente bem como para os vindouros, que ensejam, em decorrência de um bom planejamento, a realização de licitação para obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Salutar lembramos o que determina o §2º do art. 25 da Lei 8.666/93 para os casos de dispensa e inexigibilidade:

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Noutro giro, quanto à eficácia da contratação, após sua ratificação formalizada localmente pelo próprio Prefeito, a publicação na imprensa oficial do extrato da contratação é medida imprescindível que deverá ser observada pela Administração, assim como do extrato do contrato, quando este for celebrado, além da inserção do processo na íntegra no portal de transparência do Município na rede mundial de computadores.


Por fim, citamos que este parecer é meramente consultivo, e não vincula a discussão do objeto, não se constituindo de parecer obrigatório para os atos decisórios do gestor municipal, passível de ser censurado por outro entendimento que, devidamente fundamentado, comprove melhor resguardo do interesse público, para com os quais manifestamos, desde já, o nosso respeito. Este parecer tomou por base os documentos, Normas e declarações apresentadas na presente solicitação, de sorte, que a inveracidade dos dados apresentados, omissões ou a sua inexatidão, não foram objeto de análise.

Ante o breve exposto, se tem que:

- a. O inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 apresenta uma das possibilidades de contratação direta, dispensável de licitação convencional, dentro do limite de valor estatuído pela dita Norma, presentemente da ordem de até R\$ 17.600,00(dezessete mil e seiscentos reais), consoante exposições anteriores;
- b. O aperfeiçoamento das contratações diretas, segundo art. 38 da Lei 8.666/63, não está condicionado a emissão de parecer jurídico e caso este exista não terá o efeito vinculativo ao feito.

É o parecer.

Coronel Domingos Soares-PR, 05 de junho de 2023.


Dr. Rogério E. Schmidt
Procurador Geral
OAB/PR 59902 - Port. 169/2015



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 79/2023

FINALIDADE: Dispensa para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e de engenharia de segurança no trabalho de execução dos exames presentes no PCMSO e envio do E-social pelo período de 12 meses.

I-DOS FATOS: Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, o processo nº75/2023 dispensa de licitação nº 12/2023, solicitando a análise e parecer, referente a possibilidade de Dispensa para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e de engenharia de segurança no trabalho de execução dos exames presentes no PCMSO e envio do E-social pelo período de 12 meses.

É o relatório

II-DO CONTROLE INTERNO: A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei Municipal que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Básica do Poder Executivo e dá outras providências, "... é o órgão responsável pelo sistema de controle interno em todos os níveis e órgãos do Governo, tendo por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral, a quem compete".

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria para análise manifestação.

III-PRELIMINARMENTE: Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Coronel Domingos Soares nomeada através da Portaria nº224/2019 em data de 01 de agosto de 2019, estrita obediência e visando o cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar 101 e Lei Municipal, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral. O Controle Interno desenvolveu atividades de análise e avaliação, de possível Dispensa para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e de engenharia de segurança no trabalho de execução dos exames presentes no PCMSO e envio do E-social pelo período de 12 meses.

IV - RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOCUMENTOS JUNTADOS/ANALISE:

- a) processo com Justificativa e fundamentação;
- b) Indicação de recursos e dotação Orçamentária;
- c) Termo de ratificação;
- d) termo de referência;
- e) proposta de Preço;



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS
SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO
ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 - CEP
85557000

034

- f) Parecer Contábil;
- g) parecer Jurídico;
- h) CND's;

V - DA FUNDAMENTAÇÃO: Considerando a necessidade da contratação e baseada na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 onde regulamenta Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 24. É dispensada a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ao funcionamento ou segurança de pessoal, bens, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

VI-CONCLUSÕES Em face do exposto, ao objeto para Dispensa para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e de engenharia de segurança no trabalho de execução dos exames presentes no PCMSO e envio do E-social pelo período de 12 meses, considero regular a contratação. Desta feita, remetem-se ao departamento administração, para o seu devido andamento.

Sem mais é o parecer do setor de Controle Interno.

Coronel Domingos Soares, 05 de junho de 2023.


Dirlei de Lima
Controle Interno

Dirlei de Lima
Controle Interno
Portaria nº 224/2019



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

035

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12-2023**

O Município de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art 24, inciso II, da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, reconhece a dispensa de licitação para Departamento de Administração, com o seguinte proponente e nas seguintes condições:

| AMARILDO ANDERSON POMPEO | | | | | | |
|--------------------------|------|--|---------|------------|--------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Envio dos eventos do E-social para o período de 12 meses. | SERV | 12,00 | 520,00 | 6.240,00 |
| 1 | 2 | Exames complementares indicados no PCMSO, sendo 24 de acuidade visual, 17 audiometrias, 2 coproculturas, 1 creatina, 16 eletrocardiogramas, 1 eletroencefalograma, 75 exames clínicos, 1 glicemia jejum, 7 HBS-AG, 7 HCV, 20 Hemogramas completos, 2 parasitológicos de fezes, 33 raio X de coluna lombo sacra, 1 TGO, 1 TGP, 7 toxicológicos, 1 exame de ureia. | SERV | 12,00 | 737,25 | 8.847,00 |
| TOTAL | | | | | | 15.087,00 |

Pagamento: Até o 15º dia do mês subsequente a emissão da nota fiscal.

Considerando a regularidade fiscal bem como as demais propostas apresentadas e anexas ao processo, ficando desde já intimada a proponente para que no prazo de 12 Meses contados da publicação da ratificação compareça junto a administração para firmar o consequente contrato administrativo, se for o caso.

Cel. Domingos Soares-PR, 07/06/2023.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12-2023

O Município de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art 24, inciso II, da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, reconhece a dispensa de licitação para Departamento de Administração, com o seguinte proponente e nas seguintes condições:

| AMARILDO ANDERSON POMPEO | | | | | | |
|--------------------------|------|---|------|-------|--------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Unid | Quant | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Envio dos eventos ao E-social (anos e período de 12 meses); | SERV | 12,00 | 520,00 | 6.240,00 |
| 1 | 2 | Exames complementares realizados no PCMSO, sendo 24 de audição visual; 17 audiometria; 2 cinescopulografias; 1 cistografia; 16 eletrocardiogramas; 1 eletroencefalograma; 75 exames clínicos; 1 glicemia jejum; 7 HBS-AG; 7 HCV; 20 hemogramas completos; 2 parasitológicos de fezes; 33 raios X de coluna lombo sacra; 1 TGO; 1 TGR; 7 testes rápidos; 1 exame de urina. | SERV | 12,00 | 737,26 | 8.847,00 |
| TOTAL | | | | | | 15.087,00 |

Pagamento: Até o 15º dia do mês subsequente a emissão da nota fiscal, considerando a regularidade fiscal bem como as demais propostas apresentadas e anexas ao processo, ficando desde já intimada a proponente para que no prazo de 12 Meses contados da publicação da ratificação compareça junto a administração para firmar o consequente contrato administrativo, se for o caso.
Cel. Domingos Soares-PR, 07/06/2023.

Jandir Bandeira - Prefeito Municipal

07/06/23



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

037

CONTRATO nº 60/2023 Processo dispensa 12/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: AMARILDO ANDERSON POMPEO, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA BONIFACIO TEIXEIRA, 98 - CEP: 85555000 - BAIRRO: CENTRO, Palmas/PR, inscrita no CNPJ sob nº 22.242.252/0001-60 neste ato devidamente representada por AMARILDO ANDERSON POMPEO de CPF 014.951.039-00.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Processo dispensa 12/2023, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e de engenharia de segurança no trabalho da execução dos exames presentes no PCMSO e envio do E-social pelo período de 12 (doze) meses, nas seguintes condições e especificidades:

| ITENS | | | | | | | |
|---------------------------------|------|---------------------------|--|-------------------|------------|----------------|------------------|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 1 001 - Lote 001 | 1 | 8096 | Envio dos eventos do E-social para o período de 12 meses. | SERV | 12,00 | 520,00 | 6.240,00 |
| LOTE: 2 001 - Lote 001 | 2 | 8095 | Exames complementares indicados no PCMSO, sendo 24 de acuidade visual, 17 audiometrias, 2 coproculturas, 1 creatina, 16 eletrocardiogramas, 1 eletroencefalograma, 75 exames clínicos, 1 glicemia jejum, 7 HBS-AG, 7 HCV, 20 Hemogramas completos, 2 parasitológicos de fezes, 33 raio X de coluna lombo sacra, 1 TGO, 1 TGP, 7 toxicológicos, 1 exame de uréia. | SERV | 12,00 | 737,25 | 8.847,00 |
| TOTAL | | | | | | | 15.087,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 15.087,00 (Quinze Mil e Oitenta e Sete Reais), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

038

3.1 O prazo total de entrega/execução será de **12 meses**, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

3.2 O aperfeiçoamento do objeto deverá ser feito em até 5 Dias após emissão de requisição, podendo ser solicitada de forma fracionada durante o prazo total de entrega/execução do contrato, descrito no item anterior.

3.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os objetos que estejam em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, após o recebimento, constatar-se que os fornecimentos/execuções foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a Contratada será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.4 Em caso de objeto entregue/executado em desconformidade com o especificado, ou com defeito, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) para fazer a substituição e/ou reparação. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à Contratada entregar/executar o objeto sem prévia emissão de requisição expedida pelo Departamento de Administração.

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a Contratada interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A Contratada será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO - A Contratada responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho ou entrega;

PARAGRAFO QUINTO - É vedado a Contratada transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pela contratada deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO OITAVO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO: O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

A Contratada deverá continuar fornecendo o produto, bem como emitindo as respectivas notas fiscais com o valor atual, sem prejuízos a Contratante, sendo que qualquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

039

PARAGRAFO TERCEIRO: Eventuais reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução, após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 530 | 03.002.04.122.0003.2008 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 540 | 03.002.04.122.0003.2008 | 0 | 3.3.90.40.00.00 | Do Exercício |

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo do presente, contendo a descrição do processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail comprasmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade. As notas fiscais deverão se fazer acompanhar de certidões de regularidade fiscal do Contratado, perante o FGTS, a Justiça do Trabalho e perante as RECEITAS ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL, sendo que A falta de regularidade fiscal, neste momento, importará na não emissão de novas ordens de fornecimento/execução e/ou suspensão das já emitidas, sem prejuízo da apuração de responsabilidade do Contratado através de procedimento administrativo.

PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais e a apuração de responsabilidade via procedimento administrativo.

PARAGRAFO SÉTIMO – As Notas Fiscais emitidas em desfavor da municipalidade devem se fazer acompanhar das respectivas autorizações de compras emitidas pelo setor de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o setor de Compras da municipalidade é autorizado a solicitar os objetos e o Contratado não deverá entregar ou executar qualquer item que seja solicitado por terceiros, ainda que vinculados a administração municipal.



CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data da publicação do seu extrato junto a imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
- b) Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
- c) Efetuar o pagamento ajustado;
- d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
- f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.
- h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
- i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.
- j) Enviar mensalmente para a CONTRATADA, em data a combinar entre as partes, comunicado de admissões, demissões e alterações de funções e lotações;
- k) Providenciar a convocação de seus funcionários para a realização dos exames dentro dos prazos estabelecidos no PCMSO;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a legislação pertinente a matéria e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.
- c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.
- d) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.
- e) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.
- f) Realizar avaliação in loco das atividades e processos de trabalho da empresa, bem como dos riscos ambientais, para definições das ações dos programas a serem elaborados e ou atualizados;
- g) Dar continuidade aos programas já implementados, elaborando e ou atualizando, dentro dos respectivos prazos de vigência;
- h) Manter os registros dos exames médicos realizados nos funcionários do contratante conforme descrito no programa, bem como guardar os arquivos pelo período de 20 (vinte) anos após a demissão do funcionário do contratante ou enquanto durar a prestação destes serviços;



PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SUA APLICAÇÃO

8.1 À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de aperfeiçoar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução ou fornecimento do objeto, fraudar a entrega/execução, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

a) A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA NONA – ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;

b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;

c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;

d) quando a CONTRATADA falir;

e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de Administração, através da fiscal Lucélia Maria Vivan Baldissarelli, juntamente com o Fiscal Geral Antônio Carlos Kovoliski, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR 13/06/2023



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

043

AMARILDO ANDERSON POMPEO

AMARILDO ANDERSON POMPEO
Assinatura eletrônica com certificado digital em formato XML
http://www.portaltransparencia.gov.br



AMARILDO ANDERSON POMPEO
01495103900


JANDIR BANDIERA
38380331087


ANTONIO CARLOS KOVOLISKI
72246103991


LUCELIA MARIA VIVAN
BALDISSARELLI
53149602904

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2023 – Data 13/06/2023

Ref. Processo dispensa 12/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): AMARILDO ANDERSON POMPEO, Sediada na RUA BONIFACIO TEIXEIRA, 98-CEP: 85555000-BAIRRO: CENTRO, Palmas/PR, inscrita no CNPJ sob nº 22.242.252/0001-60

OBJETO(S): Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e de engenharia de segurança no trabalho da execução dos exames presenciais no PCMSO e envio do E-social pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas neste termo de referência.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.067,00 (Quinze Mil e Oitenta e Sete Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente a emissão da nota fiscal.

Prazo de execução/entrega: 12 meses - Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 530 | 03.002.04.122.0003.2006 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 540 | 03.002.04.122.0003.2006 | 0 | 3.3.90.40.00.00 | Do Exercício |

106614787